

RESOLUÇÃO Nº 052/2022/CMS/MN-RO

Monte Negro, 07 de Dezembro de 2022.

“Dispõe sobre a aprovação do Relatório de Audiência Pública do 2º Quadrimestre do ano de 2022.”

O Conselho Municipal de Saúde-CMS/MN/RO, criado através da Lei Municipal nº 32/94 de 03 de fevereiro de 1994, alterada através da lei 838/GAB/PMMN/2018 de 15 de Agosto de 2018, e tendo por Base suas Competências Constitucionais através das Leis Orgânicas da Saúde a Lei nº 8.080/90, de 19 de setembro de 1990 e Lei Federal nº 8.142 de 28 de dezembro de 1990, Resolução nº453/CNS/2012/, bem como as competências atribuídas em seu Regimento Interno.

CONSIDERANDO:

A reunião Ordinária no dia 06 (seis) de dezembro de dois mil e vinte dois, no auditório da Secretaria Municipal de Saúde, com início às 09h30 com a maioria dos conselheiros presentes.

A apresentação do Relatório de Audiência Pública do 2º Quadrimestre do ano de 2022 realizada pelo Coordenador da Atenção Básica Jhonatan Souza de Oliveira, para apreciação e deliberação, referente a aprovação.

A lei complementar 141/2012, que estabelece a obrigatoriedade do gestor do SUS de cada federação elaborar a prestação de contas ao quadrimestre anterior.

A portaria nº 204 de 29 de janeiro de 2007, que em seu Art.32, estabelece que a comprovação da aplicação de recursos repassados do Fundo Nacional de Saúde aos Fundos de Saúde dos Estados e dos Municípios, far-se-á mediante relatório de gestão.

O Relatório de Audiência Pública do 2º Quadrimestre do ano de 2022 foi aprovado por unanimidade por todos os Conselheiros presentes.

RESOLVE:

Art.1º- Ser favorável à aprovação do Relatório de Audiência Pública do 2º Quadrimestre do ano de 2022.

Art.2º- Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Luana Priscila Chaves da Silveira Vital
Presidente do Conselho Municipal de Saúde
Monte Negro – RO
Triênio 2022/2024

Alcione Baieta da Silva Bohrer.
Secretária Municipal de Saúde
Monte Negro – RO
Port.035/GAB/2021

Homologo a Resolução nº 052/2022/CMS/MN-RO, nas conformidades da Lei 8.080/90, Lei 8.142/90 e Lei Municipal 032/94, assim como o Regimento Interno deste Conselho Municipal de Saúde.



Documento Assinado Eletronicamente por **ALCIONE BAIETA DA SILVA BOHRER - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE** em **07/12/2022 às 13:05:32**, Cód. Autenticidade da Assinatura: 13Z8.7X05.0328.K522.6220, com fundamento na Lei Nº 14.063, de 23 de Setembro de 2020.



Documento Assinado Eletronicamente por **LUANA PRISCILA CHAVES DA SILVEIRA VITAL**, CPF: 776.93*. **2-*8 em **08/12/2022 às 10:19:45**, Cód. Autenticidade da Assinatura: 10X7.7W19.245W.Z776.8601, com fundamento na Lei Nº 14.063, de 23 de Setembro de 2020.



Informações do Documento

ID do Documento: **9E432E**. Tipo de Documento: **RESOLUÇÃO - Nº 52/2022**

Confeccionado por **KAMILA FERREIRA DA SILVA**, CPF: 023.48*. **2-*7 , em **07/12/2022 - 12:50:51**

A autenticidade do documento pode ser conferida no site: <https://athus.montenegro.ro.gov.br/verdocumento>

Código de Autenticidade deste Documento: 12W0.8850.7509.605A.7658



12W0.8850.7509.605A.7658